



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.934

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 20 de março de 2020
Publicação: segunda-feira, 23 de março de 2020 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATO CONJUNTO – TJPB/CORREGEDORIA-GERAL

ATO CONJUNTO Nº 003 / 2020 - Determina o uso do Sistema Malote Digital para fins de cumprimento de alvará de soltura. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e CONSIDERANDO a adoção de medidas preventivas e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), especialmente com as edições do Ato Normativo Conjunto nº 002/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, publicado no DJE de 18 de março de 2020, e do Ato Normativo Conjunto nº 003/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, publicado no DJE de 19 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos Oficiais de Justiça, no cumprimento de alvarás de soltura, evitando o contato externo nas unidades prisionais de nosso Estado; CONSIDERANDO a existência do Sistema Malote Digital, como meio eletrônico para encaminhamento de documentos oficiais do Poder Judiciário, na forma da Resolução CNJ nº 100/2009; e CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Oficiais de Justiça da Paraíba, entidade de classe representativa da categoria; **RESOLVEM: Art. 1º** Os Juízes com competência em matéria penal, de execução penal, de medidas protetivas, de medidas socioeducativas e de família encaminharão, através do Sistema Malote Digital, os alvarás de soltura para a unidade prisional onde se encontrar recolhido o destinatário da ordem judicial. **Art. 2º** As unidades prisionais rebedoras da ordem de soltura deverão cumprir a determinação judicial, remetendo ao Juízo ordenante o cumprimento do alvará de soltura pelo Sistema de Malote Digital. **Parágrafo único.** O servidor da unidade prisional, responsável pelo cumprimento da ordem, deverá conferir o alvará de soltura no Sistema BNMP 2.0 – Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do Conselho Nacional de Justiça, conforme o art. 25 da Resolução CNJ nº 251, de 04 de setembro de 2018, realizando a consulta da peça expedida no "portalbnmp.cnjus.br". **Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 20 de março de 2020. **Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; **Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba.



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 488/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 2020058919, resolve

exonerar JOSIVALDO DE OLIVEIRA COSTA, Auxiliar Judiciário, matrícula 475514-6, do cargo em comissão de Assessor de Juiz Corregedor, Símbolo CAS-01, da Estrutura Organizacional do Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 20 de março de 2020. **Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 489/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 2020058919, resolve exonerar RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES, Analista Judiciário, matrícula 477942-8, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araruna, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto à 2ª Vara Mista da referida Comarca. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 20 de março de 2020. **Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 490/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 2020058919, resolve nomear RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES, Analista Judiciário, matrícula 477942-8, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araruna, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz Corregedor, Símbolo CAS-01, da Estrutura Organizacional do Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 20 de março de 2020. **Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 491/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Art. 1º, II, da Resolução Nº 44/2012 deste Tribunal e o Processo Administrativo Nº 2020058919, resolve relatar o servidor JOSIVALDO DE OLIVEIRA COSTA, Auxiliar Judiciário, matrícula 475514-6, no Gabinete do Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 20 de março de 2020. **Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 492/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 2020058919, resolve relatar a servidora MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA COSTA, matrícula 470660-9, Analista Judiciário, na

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Vice-Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Corregedor-Geral de Justiça)
Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS
Des. João Benedito da Silva
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTE
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(1º suplente)
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti
(2º suplente)
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h